



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

REQUERIMENTO N.º 125 /2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal, por meio do Departamento responsável, que instaure um Processo Administrativo quanto ao cumprimento do objeto e dos termos de permissão dos *boxes* do Mercado Municipal.

Senhora Prefeita,

Através do requerimento nº 010/2021 foram solicitadas informações a respeito da permissão dos *boxes* do Mercado Municipal. Após análise dos documentos apresentados pelo departamento responsável forma constatadas possíveis irregularidades as normas estabelecidas no Decreto nº 45/2013 e no termo de posse, processo sob nº 2.315/2013 vinculado a este processo.

Sendo assim, reitero requerimento nº 085/2021 à Diretoria de Arrecadação Pública, responsável ela revisão das outorgas conforme Decreto nº 45/2013, que **instaure processo administrativo sobre a situação dos permissionários**, assim como a observância dos termos, **adote as medidas necessárias e encaminhe o relatório** a esta Casa.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 8ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
UNIÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

25/05/21

São Luiz do Paraitinga, 28 de maio de 2021

Vinicius Moradei Guimarães

Vereador

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
31 MAI 2021
Hora 09:00
Nº 336/2021



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ nº 06.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 X (12) 3671.7000

E mail: planejamento@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Requerimento nº. 125-2021 – Câmara Municipal

Assunto: boxes do Mercado Municipal.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com cordiais cumprimentos e em observância aos termos contidos no Requerimento em epígrafe, sirvo-me deste documento para informar a Vossa Excelência que a Administração Municipal instaurou processo administrativo para apuração das possíveis irregularidades, nos termos solicitados, conforme comprova documento anexo.

Entretanto, ante a complexidade da matéria sob análise, é necessário o pronunciamento de diversos Órgãos da Administração, motivo pelo qual o processo ainda está em trâmite, inclusive será apreciado pelo Poder Legislativo.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 11 de junho de 2021.


PEDRO CHISTE PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Excelentíssimo Senhor

VINÍCIUS MORADEI GUIMARÃES – CABRAM

MD. Vereador da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

END: PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº 03

BAIRRO: CENTRO – CEP: 12140-000

CNPJ: 46.631.248/0001-51 - FONE: (12) 3671-7000

PROCESSO: 0000000915 / 2021

Ao Exmo Sr.

Hora: 13:21:27

Prefeito(a) Municipal

Proprietário/Interessado: 00000383

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CPF/CNPJ:

Endereço: PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ

03

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Fone: (12) 3671-7000_

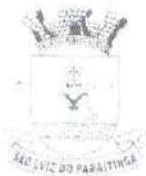
Assunto: Memorando

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
DISPÔE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 28 de MAIO de 2021


MONICA MELO


Interessado/ Contribuinte
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de expediente advindo do setor de Tributos da Prefeitura Municipal, instrumentalizado no Memorando nº. 125/2021, noticiando a feitura de vistoria realizada nos boxes do Mercado Municipal e encaminhando o respectivo laudo, ora produto da referida vistoria.

O laudo de vistoria, segundo consta no documento, tem por objetivo "*coletar informações e condições do local*".

Nele é possível observar que, atualmente, existem 32 (trinta e dois) boxes no interior do Mercado Municipal, sendo que alguns deles estão ocupados e em pleno funcionamento, e outros fechados (mas com permissionários vinculados/identificados) ou sem utilização (desocupados – sem qualquer permissionário vinculado/identificado).

Com a recepção do referido Memorando, ocorrida em 25.05.2021, busquei informações mais aprofundadas sobre o tema "*Boxes do Mercado Municipal*" e constatei que os Termos de Permissão¹ venceram em 31.12.2016 e, desde então, não foram renovados pelo Município.

Com efeito, o Decreto Municipal nº. 45², editado em 03 de junho de 2013, que concedeu a Permissão de Uso dos boxes do Mercado Municipal a terceiros permissionários, estabeleceu em seu art. 7º, §2º o seguinte:

Art. 7º [...]

§2º - O uso dos boxes do Mercado Municipal serão deferidos mediante Permissão de Uso, outorgada a título precário, oneroso, intransferível até 31 de dezembro de 2016, no qual deverá estar definido o ramo de atividade.

E o Termo de Permissão firmado entre o Município e os Permissionários reproduziu tal entendimento na cláusula 3.1, que conta com a seguinte redação:

3.1- A outorga desta Permissão de Uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado, conforme dispõe o

¹ Cópia de um dos Termos de Permissão que reflete a situação dos demais permissionários – **DOCUMENTO ANEXO**;

² Cópia do Decreto - **DOCUMENTO ANEXO**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

§2º, art. 7º do Decreto Municipal nº. 45/2013.

Desta feita, muito embora não conste no instrumento, de forma expressa, a data em que se daria o vencimento da Permissão, é possível se inferir, conforme acima demonstrado, como sendo o dia 31.12.2016.

Eis, então, a problemática: segundo o laudo apresentado, os boxes do Mercado Municipal continuam ocupados, em que pese o competente instrumento autorizativo para tanto estar vencido.

Seguindo esta linha de raciocínio, tenho que esta seja a principal irregularidade identificada pelo n. Edil Vinícius Moradei Guimarães, que, por meio de Requerimento³, solicitou que a Municipalidade instaurasse *"Processo Administrativo quanto ao cumprimento do objeto e dos termos de permissão dos boxes do Mercado Municipal"* justificando o pedido no fato de que *"após análise dos documentos apresentados pelo departamento responsável foram constatadas possíveis irregularidades às normas estabelecidas no Decreto nº. 45/2013 e no termo de posse, processo 2.315/2013 vinculado a este processo"*.

Cumpre-me consignar que, ao analisar o laudo apresentado pelo Sr. Agente Fiscal de Tributos sob ótica das disposições contidas no Código de Posturas⁴, mais precisamente ante às normas contidas nos Capítulos IV a VI, outras – possíveis – irregularidades foram constatadas, o que de mandaria a instauração de Processo Administrativo para sua apuração e posterior adoção das providências pertinentes. Entretanto, acredito que tais providências restam prejudicadas enquanto não superada a questão principal, **consistindo justamente no fato de que as Permissões expedidas em 2013, por Decreto, venceram em 31.12.2016 e não mais foram renovadas.**

Ora, segundo o laudo apresentado, os boxes continuam ocupados.

Finalmente, solicitei ao Departamento Municipal de Tributos que diligenciasse no sentido de expedir Certidões de Débitos Mobiliários⁵ para verificar a situação dos permissionários para com a Fazenda Municipal, cujas Certidões também integram este expediente.

³ Requerimento nº. 85/2021 – DOCUMENTO ANEXO;

⁴ Lei Municipal nº. 1884/2018

⁵ Certidões de Débitos Mobiliários – DOCUMENTO ANEXO



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ante o exposto, cumpridas as diligências até o momento cabíveis a esta pasta:

i- encaminho os autos ao setor de protocolo, para autuação e registro deste expediente na qualidade de Processo Administrativo;

ii- após, cumprido o disposto no item acima, uma vez identificada a necessidade de adoção de providências de índole jurídica, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Justiça para análise.

iii- por fim, se for o caso, protesto por nova vista dos autos para ulteriores providências.

São Luiz do Paraitinga, 28 de maio de 2021.


PEDRO CHISTE PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Prça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - planejamento@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 25 de maio de 2021.

MEMORANDO nº 125/2021

De: Departamento de Arrecadação Pública – Fiscalização de Tributos

Para: Secretaria de Planejamento

Referente: Vistoria dos Boxes – Mercado Municipal

Sr. Secretário,

Anexo, laudo de vistoria realizada nos boxes do Mercado Municipal para procedimentos de licitação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para protestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Claudio Aleixo ferreira

Agente Fiscal de Tributos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

O presente laudo refere-se à vistoria efetuada nos box (próprios municipais), localizados no mercado municipal, nas datas de 20 e 21 de maio de 2021, com a finalidade de coletar informações e condições do local.

BOX	NOME
1	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
2	EDSON PIRES DOS SANTOS
OBS:	LOCAL CONTEM TODOS EQUIPAMENTOS DE AÇOUGUE, ENTRETANTO NÃO ESTAVA FUNCIONANDO NO MOMENTO DA VISTORIA
3	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
4	M. A. COELHO DE PAULA - AÇOUGUE
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
5	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
6	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
7	JOSE AMARILDO RANGEL - AÇOUGUE
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
8	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
9	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
10	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
12	MAURICIO DONIZETE DOS SANTOS / FATIMA - RESTAURANTE
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
13	MAURICIO DONIZETE DOS SANTOS / FATIMA - RESTAURANTE
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
14	ALINE CRISTINA CARREIRA INACIO - ARTESANATO
OBS:	TRABALHANDO EM CONJUNTO COM FILOMENA
15	FILOMENA PEREIRA ANTICO - ARTESANATO
OBS:	TRABALHANDO EM CONJUNTO COM ALINE
16	BENEDITO DE OLIVEIRA - ARTESANATO
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
17	JOSE MARCIO SALVADOR - ARTESANATO
OBS:	FECHADO
18	BENEDITO WHARTER PEREIRA - ARTESANATO
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
19	MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA - ARTESANATO
OBS:	FECHADO
20	RINALDO ARCHANJO DA SILVA - ARTESANATO
OBS:	FECHADO
21	PREFEITURA - CASA DO ARTESAO
OBS:	OK
22	PREFEITURA
OBS:	SEM USO, PASSIVEL DE LICITAÇÃO
23	MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUZA - ARTESANATO
OBS:	FECHADO
24	HELENA DOS SANTOS - ARTESANATO
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL

(Handwritten signature and stamp)
Luiz Carlos de Souza
Pessoa Física
CPF: 000.000.000-00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

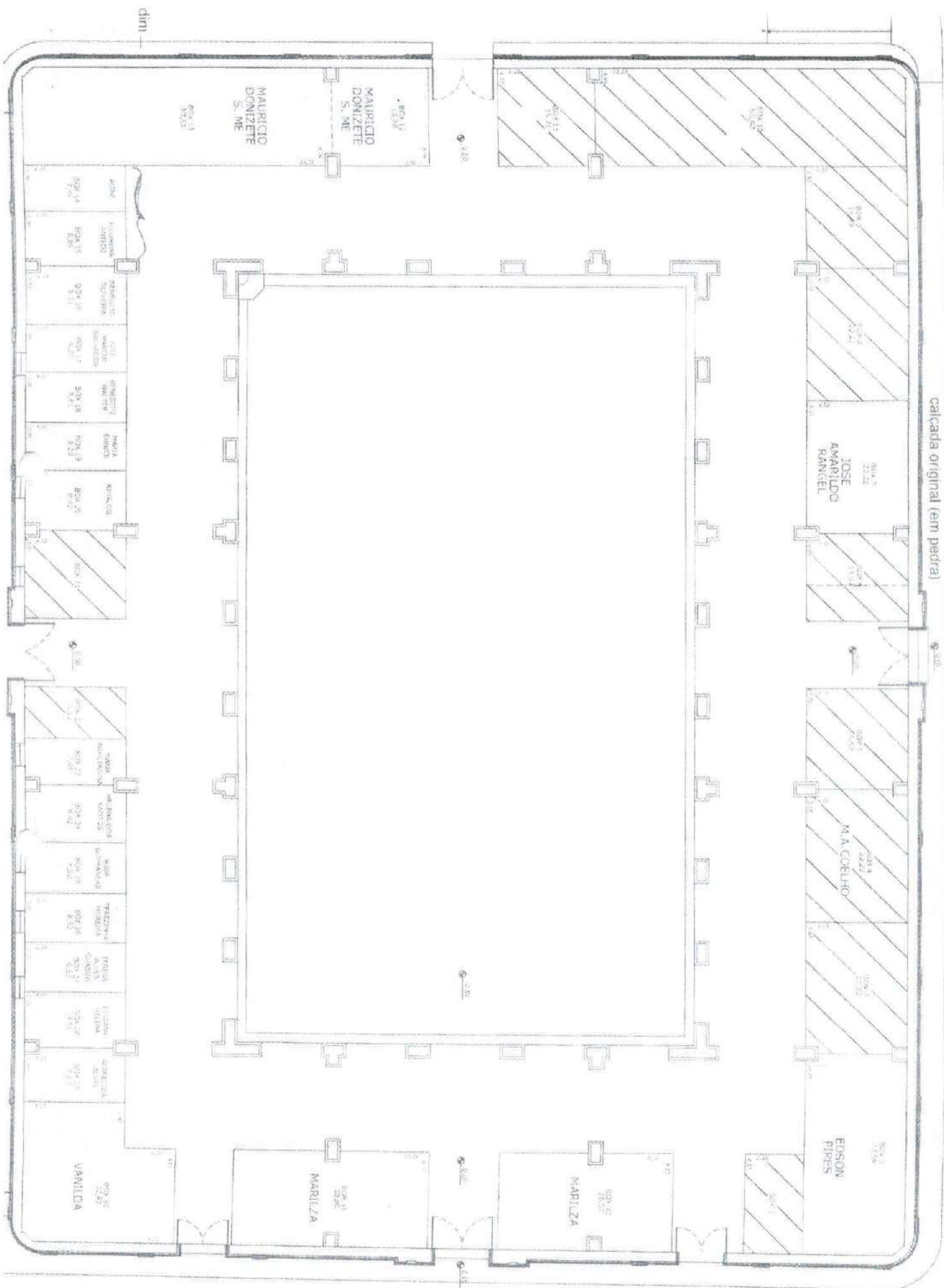
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

25	ORRIS BENEDICTO BARBOSA - CONCERTO RELOGIOS
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
26	TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA - ARTESANATO / ROUPAS
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
27	TEREZA ALVES CURSINO - ARTESANATO
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL, POREM ERA OUTRA PESSOA QUE DISSE QUE ESTAVA TRABALHANDO PARA PERMISSIONARIA
28	LUCIANE HELENA DOS SANTOS - ARTESANATO / ROUPAS
OBS:	FECHADO, ENTRETANTO COM MERCADORIAS E INFORMAÇÃO QUE ABRE AOS SABADOS
29	APARECIDA ALVES DOS SANTOS - ARTESANATO / ROUPAS
OBS:	FECHADO
30	VANILDA LUCIA DA SILVA SALVADOR - ARTESANATO / ROUPAS
OBS:	FECHADO
31	MARILZA APARECIDA DE MORAES - HORTIFRUTI
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL
32	MARILZA APARECIDA DE MORAES - HORTIFRUTI
OBS:	FUNCIONAMENTO NORMAL

Sem mais,


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário

calçada original (em pedra)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 05- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7003
E-mail pmslparaitinga@uol.com.br Site: www.sao-luiz-do-paraitinga.sp.gov.br

PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Termo de Permissão nº 11/2013 - Departamento de
Arrecadação Pública
Processo nº 2312/2013

Permitente: Município da Estância Turística de São Luiz do
Paraitinga

Permissionária: FILOMENA PEREIRA ANTICO

Objeto: BOX nº 15 do MERCADO MUNICIPAL, com área total de 7,80 m²
(sete metros quadrados e oitenta centímetros).

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2013, no auditório da Biblioteca Municipal à Rua Cônego Costa Bueno nº 03, de um lado o Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, através do Departamento de Arrecadação Pública a seguir designada simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representada pelo Diretor de Arrecadação Pública, nos termos do Decreto nº 45/2013 e de outro lado a empresa **FILOMENA PEREIRA ANTICO**, inscrita no CPF / CNPJ sob nº 173.466.898-95, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **FILOMENA PEREIRA ANTICO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5773700 SSP/SP e com Inscrição Municipal nº 1923, têm entre si justo e acordado o presente, o que fazem com fulcro na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 103º, §3º, naquilo que não lhe for incompatível; no Decreto Municipal nº 45/2013, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **PERMITENTE**, proprietária do imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Bento, centro, onde se encontra instalado o MERCADO MUNICIPAL, sob a administração do Departamento de Arrecadação Pública, **PERMITE** o uso da área de 7,80 m² (sete metros quadrados e oitenta centímetros), integrante do referido imóvel, área essa identificada como BOX nº 15.

PARÁGRAFO ÚNICO - o uso do "espaço permitido", objeto deste Termo obriga a **PERMISSIONÁRIA** às obrigações contidas nos itens 3.1 e 3.2 (três ponto um e três ponto dois) da Cláusula Terceira deste Instrumento e pelo disposto na Legislação Tributária do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E mail pmsiparaiteinga@uol.com.br

Site: www.sauluizdoparaiteinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

2.1- A **PERMISSIONÁRIA** deverá atender às seguintes obrigações:

2.1.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

2.1.2- Manter, durante toda a execução da permissão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no presente termo.

2.1.3- Não ceder, transferir, vender, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

2.1.4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga da Permissão de Uso, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

2.1.5- Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus empregados ou empregatários.

2.1.6- Não suspender suas atividades por período superior a 10 (dez) dias, sem prévia autorização da Administração.

2.1.7- manter no local toda a documentação referente à área permissionada, à empresa **PERMISSIONÁRIA**, aos seus empregados, prova de regularidade fiscal com a fazenda Municipal, apresentando-a à autoridade competente sempre que exigido.

2.1.8- Apresentar, sempre que lhe for exigido pela Administração, documento que comprove perfeita conformidade de saúde do titular, empregados, nos termos do que dispõe a Vigilância Sanitária do Município.

2.1.9- Apresentar, sempre que lhe for exigido pela Administração, documento que comprove que os responsáveis pela empresa **PERMISSIONÁRIA**, cujo ramo preveja a comercialização de produtos alimentícios, manipulados ou não, bem como seus funcionários, possuem certificação de participação em curso sobre Boas Práticas de manipulação de Alimentos, obtida através de curso realizado por órgão competente, ligado à Vigilância sanitária de Alimentos do Município.

2.1.10- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza das equipamentos e área **PERMISSIONÁRIA**, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

2.1.11- Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.12- A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, de Uso, mesmo que não previsto explicitamente no Termo de Permissão.



acarretará na aplicação, pela **PERMITENTE**, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

2.2- A **PERMISSIONÁRIA** deverá afixar em local visível, placas identificativas, nas quais constarão:

- a) Razão Social;
- b) Nome da **PERMISSIONÁRIA**;
- c) Ramo de Comércio;
- d) Número do Box.

2.3- O box deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixários, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas dos boxes.

2.4- A **PERMISSIONÁRIA** deverá reparar quaisquer danos ocorridos na área que lhe é permissionada, mesmo aqueles provenientes do uso, sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

2.5- A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a apresentar, sempre que lhe for exigido pela Administração ou outra autoridade competente, documentação que indique a procedência, especificação e classificação dos produtos por ela comercializados e/ou utilizados no preparo de alimentos e nota fiscal relativa à compra.

2.6- É vedada à **PERMISSIONÁRIA** a manutenção do espaço permitido por "materiais inflamáveis", perigosos ou que possam causar danos ao prédio e seus ocupantes.

2.7- É vedado à **PERMISSIONÁRIA** utilizar o espaço permitido como "depósito" fechado ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERMISSÃO DE USO

3.1- A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, onerosa, intransferível e por prazo determinado, conforme dispõe o §2º, art. 7º do Decreto Municipal nº 45/2013.

3.2- Em caso de falecimento, invalidez ou aposentadoria do titular da **PERMISSIONÁRIA**, a Administração poderá, observada as especificações da legislação pertinente, autorizar a transferência da permissão de uso ao cônjuge supérstite ou a dependentes legais reconhecidos.

3.3- Quando a **PERMISSIONÁRIA** optar pela rescisão da permissão de uso e consequente desocupação do área permissionada, deverá comunicar formalmente a fato à **PERMITENTE** com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

3.4- Poderá a Administração revogar a Permissão de uso a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou



oportunidade, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA -- DO PREÇO

4.1- Pela ocupação da área que lhe é permissionada, a **PERMISSIONÁRIA** pagará o valor vigente na legislação tributária do Município, por ano, e da obrigatoriedade de ser inscrito na municipalidade para obtenção do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

4.2- O preço relativo à ocupação da área permissionada será reajustado anualmente pela UFESP.

4.3- O pagamento do preço devido em decorrência da Permissão de Uso será feito em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de carnê emitido pelo departamento de Arrecadação Pública, podendo ser pago nas agências bancárias e lotéricas.

4.4- Será de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** o pagamento do valor correspondente aos encargos provenientes do consumo de água, esgoto e energia elétrica, bem como daqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção, conservação, seguro contra incêndio, instalação de sistema de telefonia e quaisquer outros que vierem a ser instituídos pela Administração, necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

a) 2% (dois por cento) sobre o valor anual da locação, vigente na data da homologação do Termo, além da aplicação da pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, se a adjudicatária, tendo sido regularmente convocada, não comparecer para firmar o Termo de Permissão de Uso - TPL no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da convocação. Neste caso, poderá a Administração, a seu único e exclusivo critério, revogar o Termo de Permissão de Uso e iniciar processo licitatório para a ocupação permissionada.

b) Após a ocupação da área de instalação nos termos da condição a **PERMISSIONÁRIA**, logo cessar da Permissão de Uso, estará obrigada a comunicar sua intenção terminante à **PERMITEENTE** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicada penalidade de multa de 2% (dois por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-48.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E mail pmsiparaitinga@uol.com.br

Site: www.sao-luiz-do-paraitinga.sp.gov.br

cento) sobre o valor anual da Permissão de Uso, a qual será imediatamente revogada, além da aplicação de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;

- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da ocupação, sem prejuízo da obrigação de reparar o fato que motivou sua aplicação, no caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações decorrentes da Permissão de Uso, sejam elas de cinto contratual, higiênico-sanitário, ou decorrentes de normas atinentes ao ramo de comércio exercido, limitado ao prazo de 15 (quinze) dias;
- d) A partir do 16º (décimo sexto) dia, sem que a falta seja devidamente regularizada, estará caracterizado o descumprimento total do ajuste, sendo aplicada à **PERMISSIONÁRIA** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Permissão de Uso e a revogação da permissão outorgada, sem prejuízo da imposição da penalidade de impedimento temporário de contratar com a Administração;
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Permissão de Uso, revogação da permissão outorgada e imposição de penalidade de impedimento temporário de contratar com a Administração se a **PERMISSIONÁRIA**, sem prévia autorização da **PERMITENTE**, alterar seu ramo de comércio.

5.2- As multas são independente se a aplicação de uma não exclui a de outras, sobre elas incidindo correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data de seu efetivo pagamento, sendo garantido à **PERMISSIONÁRIA** o direito à defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

5.3- Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Clausula, poderá a Administração, a seu exclusivo critério e caracterizado o ato ou fato que o justifique, aplicar, concomitantemente ou não as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 45/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Os casos omissos serão encaminhados ao Senhor Diretor de Arrecadação Pública.

6.2- A **PERMITENTE**, a seu exclusivo critério, poderá autorizar a execução de obras necessárias à correta operacionalização do box, cujas despesas ficarão sob a responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

6.3- Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pela **PERMISSIONÁRIA** foi dito que aceita o presente Termo de Uso que, lido, conferido e achado conforme vai assinado em 03 (três) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-61 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E mail pmslparaitinga@uol.com.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue à **PERMISSIONÁRIA**, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Arrecadação Pública.

São Luiz do Paraitinga, 06 de junho de 2013.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

ALEX EUZÉBIO TORRES – PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CLAUDIO ALEIXO FERREIRA
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA

PERMISSIONÁRIA:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX. 0 XX 12 3671-7003
E mail pmslparaitinga@uol.com.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,
através do Setor de Tributos,

CONVOCA a empresa "FILOMENA PEREIRA ANTICO" localizada à Rua
Cel. Manoel Bento – Mercado Municipal – centro, nesta cidade, a comparecer
no auditório da Biblioteca Municipal, à Rua Cônego Costa Bueno, nº 03, centro,
às 09:00h da dia 06 de junho de 2013, para esclarecimentos e assinatura do
Termo de Permissão de Uso dos Boxes do Mercado Municipal.

Sem mais para o momento,

São Luiz do Paraitinga, 03 de junho de 2013.

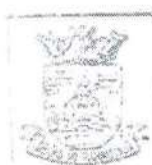

Luiz Cláudio Araújo Ferreira
Diretor de Arrecadação Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E mail pmslparaitinga@uol.com.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 45 DE 03 DE JUNHO DE 2013.



Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, Inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.

S.L.Paraitinga, 10/06/2013

Responsável

Dispõe sobre a permissão de Uso de Próprios Municipais referente aos boxes do Mercado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do artigo 103º da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disciplinamento das atividades nos boxes do Mercado Municipal;

CONSIDERANDO a exigência de normas e diretrizes à preservação do bem público do Mercado Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto trata da administração e da utilização dos boxes do Mercado Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga por terceiros.

Art. 2º - O bem imóvel destinado ao Mercado Municipal é bem de uso especial do Município.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A permissão de uso do bem de uso especial de que trata o art. 1º deste Decreto, dar-se-á de forma onerosa, a título precário, para ações sociais, econômicas e culturais.

Parágrafo Único - Quando houver interesse público devidamente justificado, a permissão de que trata o caput deste artigo poderá ser gratuita.

Art. 4º - A administração do Mercado Municipal compete ao Departamento de arrecadação Pública, concernente à aplicação das sanções aos permissionários referentes a este Decreto mediante instauração regular de processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o



contraditório, sem prejuízo das sanções inerentes às atividades aplicadas por outros órgãos fiscalizadores do Município.

Art. 5º - Compete ao Departamento de Arrecadação Pública proceder à gradual setorização, visando uma melhor distribuição das áreas por ramos de atividades com vistas à racionalização dos espaços, ao fluxo de mercadorias e pessoas, assegurando o interesse público.

CAPÍTULO III DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 6º - Os boxes do Mercado Municipal destinam-se aos pequenos empreendedores, pessoa física ou jurídica para o fomento da Economia Popular Solidária.

§ 1º - Os permissionários que já se encontram no uso dos boxes do Mercado Municipal, na publicação deste Decreto, têm sua permissão de uso mantida, observadas as normas previstas neste Decreto.

§ 2º - A cada 12 (doze) meses, o Departamento de Arrecadação Pública revisará a outorga, revogando as permissões que não estiverem cumprindo o objeto do Termo de Permissão de uso celebrado.

Art. 7º - Em estando vagos ou disponíveis os boxes do Mercado Municipal, a Diretoria de Contratos e Convênios dará publicidade por meio de processo licitatório da escolha dos permissionários.

§ 1º - A permissão de uso de boxes pelo novos permissionários, de que trata o caput, deverá ser realizado por meio de licitação na modalidade concorrência, havendo ainda de ser especificados os requisitos de habilitação dos concorrentes.

§ 2º - O uso dos boxes do Mercado Municipal serão deferidos mediante Permissão de Uso, outorgada a título precário, oneroso, intransferível até 31 de dezembro de 2016, no qual deverá estar definido o ramo de atividade.

Art. 8º - Os permissionários, adstritos ao cumprimento das obrigações tratadas neste Decreto, poderão ser convocados a qualquer tempo, para fins de recadastramento e fiscalização.

Art. 9º - A Permissão de Uso de que trata este Decreto não se transfere a herdeiros.

Parágrafo Único - O cônjuge sobrevivente e os filhos cadastrados que se dediquem à atividade do permissionário, poderão permanecer com a permissão se atendidas as condições previstas neste Decreto.

Art. 10º - No Mercado Municipal são proibidas as seguintes atividades:

I - serralheria e oficinas de grande porte;

II - abate-douro de galinhas e qualquer outra espécie animal;

III - exposição e venda de animais vivos;

IV - venda de gaiolas ou qualquer outro instrumento destinado ao confinamento de animais silvestres;

V - atividades de prestação de serviços médicos, odontológicos e veterinários;

VI - industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

VII - qualquer atividade que contrarie o interesse público, a moral, os bons costumes ou embarace o funcionamento dos demais estabelecimentos ali instalados.



§ 1º - Os permissionários atingidos pela medida de que trata o caput terão 90 (noventa) dias para optarem por outro tipo de atividade ou se enquadrarem nas exigências dos órgãos competentes.

§ 2º - Após o vencimento do prazo mencionado no parágrafo anterior, as permissões serão automaticamente revogadas.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 11º - O descumprimento no contido neste Decreto e do disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor equivalente ao dobro da tarifa mensal de uso;

III - suspensão da permissão, com fechamento do box pela Administração;

IV - revogação da Permissão de Uso.

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste artigo apenas serão aplicadas após instauração de regular processo administrativo, assegurados ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 12º - O Departamento de Arrecadação Pública em conjunto com os permissionários, estabelecerão normas e procedimentos com a finalidade de implantar uma gestão democrática e participativa nos Mercados.

CAPÍTULO VI DOS PREÇOS

Art. 13º - Os valores fixados para pagamento das taxas e impostos obedecerão o disposto na Legislação Tributária do Município.

CAPÍTULO VII DA PROPAGANDA NOS MERCADOS

Art. 14º - A publicidade e propaganda no âmbito do Mercado Municipal, quando for possível, obedecerá ao previsto na Lei 993/2001 ou com autorização expressa do Departamento de Arrecadação Pública.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Outras disposições necessárias e casos omissos serão disciplinados pela Diretoria do Departamento de Arrecadação Pública e pelas Assessorias Administrativa e Jurídica Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.831.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E mail pmsiparaitinga@uol.com.br Site: www.sauluizdoparaitinga.sp.gov.br

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 03 de junho de 2013.


ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO ACEIXO FERREIRA
Diretor de Arrecadação Pública


FLAVIO ALMEIDA BONAFÉ PERREIRA
Assessor Jurídico


DIEGO FERNANDES BARBOSA
Procurador Municipal


RODRIGO FREITAS JESUS
Procurador Municipal



Publicado por Edital nos termos do
artigo 74, § 2º, inciso I da Lei
Orgânica do Município, com redação
dada pela Emenda 02 de
29/08/2001.
S.L. Paraitinga, 11/06/2013

Responsável



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1690
Email: camarasauliz@gmail.com Site: www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

REQUERIMENTO N.º 085/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal, por meio do Departamento responsável, que instaure um Processo Administrativo quanto ao cumprimento do objeto e dos termos de permissão dos *boxes* do Mercado Municipal.

APROVADO POR UNÂNIME N.º 85-2021 DT
VEREADORES PRESENTES NA 6ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
UNÂNIME DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27/04/21

Senhora Prefeita,

Através do requerimento nº 010/2021 foram solicitadas informações a respeito da permissão dos *boxes* do Mercado Municipal. Após análise dos documentos apresentados pelo departamento responsável foram constatadas possíveis irregularidades as normas estabelecidas no Decreto nº 45/2013 e no termo de posse, processo sob nº 2.315/2013 vinculado a este processo.

Sendo assim, solicito ao departamento responsável que instaure processo administrativo sobre a situação dos permissionários, assim como a observância dos termos, adote as medidas necessárias e encaminhe o relatório a esta Casa.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração

São Luiz do Paraitinga, 28 de abril de 2021

Vinicius Moradei Guimarães
Vereador



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 53, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ORDINÁRIO

Nº.: ____/2021.

DATA DE ENTRADA: ____/____/2021

DESPACHO: Secretaria de Planejamento

Secretário Pedro

(FAVOR DIGITAR AS RESPOSTAS COM DUAS VIAS)

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ____/____/2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



Requerimento nº. 085-2021 – Câmara Municipal

Assunto: boxes do Mercado Municipal.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com cordiais cumprimentos e em observância aos termos contidos no Requerimento em epígrafe, sirvo-me deste documento para solicitar a Vossa Excelência que, se possível for, esclareça as *"possíveis irregularidades as normas estabelecidas no Decreto 45/2013"*, em tese verificadas por Vossa Excelência quando da análise de documentos fornecidos pela própria Administração em resposta ao Requerimento nº. 010/2021, isso como forma de, inclusive, nortear a identificação do objeto de apuração nos autos do processo administrativo, caso este seja instaurado.

Contando com sua indispensável colaboração, despeço-me reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 11 de maio de 2021.


PEDRO CHISTE PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Excelentíssimo Senhor

VINÍCIUS MORADEI GUIMARÃES – CABRAM

MD. Vereador da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Prça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@sao-luiz-do-paraitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de Maio de 2021.

CÓPIA

Ofício nº262 /2021 – PMSLP

Ref.: Requerimentos nº 74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92 e 93/2021

Ref.: Indicação nº. 19/2021

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as informações prestadas pelos setores responsáveis relativas aos Requerimentos e indicação em epígrafe (anexo).

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

RUA DR. GILLES DE OLIVEIRA, 27, Centro, 13.131-000 São Luiz do Paraitinga, SP
FONE: (13) 3465-1234 FAX: (13) 3465-1234 E-MAIL: (13) 3465-1234

São Luiz do Paraitinga, 20 de Março de 2021

Ofício nº 120/2021 - FMSLA

CÓPIA

Ref: Ofício nº 365/2020

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

Excelentíssimo Senhor,

Comunicando-o cordalmente sirvo-me do presente para
encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as informações prestadas pelo setor
"responsável" relativa ao expediente em epígrafe.

No espaço deixo o prestos de elevada estima e estima
consideração.

Atenciosamente


Ana Lucia Bittencourt
Prefeita Municipal

Município de São Luiz do Paraitinga	
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	
PROTOCOLADO	
01 MAR 2021	
HORA	10:33
DATA	01 MAR 2021

AO

Excelentíssimo Senhor:

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

AC. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praga Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@sao-luizdoparaitinga.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 055/2021

Secretaria Municipal de Finanças

CÓPIA

Ref.: Requerimento nº 10/2021 – CMSLP

Vereador Vinicius Moradei Guimarães

Sra. Prefeita,

Em atenção ao expediente em epígrafe, sirvo-me do presente para informar ao N. Edil o quanto segue:

1 – Em relação ao número de boxes do Mercado Municipal, ocupação atual destes e a relação completa e atualizada dos permissionários, encaminho o mapa do imóvel com a disposição e respectiva quantidade de boxes existentes, bem como o rol cadastral contendo os permissionários, devidamente atualizado (docs. anexos), esclarecendo o solicitado;

2 – A legislação aplicável ao Mercado Municipal é a seguinte: Lei nº 1884/2017 (Código de Posturas) e Lei 993/2001 (Código Tributário Municipal), as quais se encontram disponíveis no site da Prefeitura para consulta, bem como o Decreto Municipal nº 45/2013 (anexo);

3 – Os termos de permissão de uso vêm sendo devidamente cumpridos pelos permissionários, contudo a Administração necessita proceder à renovação dos ajustes através da realização de um novo processo licitatório, inclusive para outorgar permissão de uso para os boxes que no momento se encontram desocupados, medida esta que a Administração, através das Secretarias competentes, promoverá os esforços para viabilização, o que esperamos concluir após o término das obras de restauro do Mercado Municipal. Em anexo, segue cópia/padrão do termo de permissão de uso firmado entre a Prefeitura e permissionários, conforme solicitado.

Sendo o que me cumpria no momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos porventura necessários.

São Luiz do Paraitinga, aos 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Rogério da Silva Filho

Secretário de Finanças

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Municipal de Finanças
Carimbo 2405



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3871-1163 • 3871-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasauluz@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 10/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal que, por meio do Departamento responsável, informe a este subscritor, referente aos boxes localizados no Mercado Municipal, como segue:

- Número de boxes existentes;
- Ocupação atual destes boxes;
- A relação completa e atualizada dos concessionários;
- A legislação que regulamente a concessão destes espaços (encaminhar cópia da referida, caso haja);
- Informar se os contratos estão "em dia" e suas cláusulas vêm sendo cumpridas. (fornecer cópia dos contratos com seus termos);
- Por fim, havendo boxes ociosos, informe se há algum processo para que eles possam ser ocupados por algum interessado.

Justificativa

APROVADO POR UNANIMIDADE DO
VEREADORES PRESENTES NA 1ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
08/02/21

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

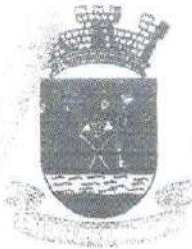
Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, aos 10 de fevereiro de 2021.




Vinicius Moradei Guimarães
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFÍCIO Nº 028/2021

São Luiz do Paraitinga, 12 de janeiro de 2021.

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, por meio do Departamento responsável, forneça as informações abaixo relacionadas:

- Número de boxes existentes no Mercado Municipal;
- Ocupação atual destes boxes;
- A relação completa e atualizada dos concessionários;
- A Legislação que regulamenta a concessão destes espaços (Enviar cópia da referida, caso haja);
- Informar se os contratos estão “em dia” e se suas cláusulas vêm sendo cumpridas. (Enviar cópia dos contratos com seus termos);
- Por fim, havendo boxes ociosos, informe se há algum processo para que eles possam ser ocupados por algum interessado.

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Atenciosamente.



Vinicius Moradej Guimarães
Vereador



Dirceu Deniz Marcolino
Vereador



Maria Aparecida dos Santos Brandão
Vereadora

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ: 46631248000151

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 1: (Tipo de Cadastro: "24", "24" Situação da Empresa: "01")

Data Emissão: 27/05/2021
Hora: 16:50:30
Exercício: 2021
Usuário: CAMARGO
Página(s): 3 de 3

Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Insc Estadual	Insc Municipal	Nome Fant	Nº Empr	Região
000002661	✓	M. A. CORELHO DE PAULA - ACOUGUE - ME		11/05/2010	00000168		000002681	ACOUGUE SAO BENEDITO		
Próprios Municipais		01 - Ativo		27/05/2010	000002010			22.22		
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 4 Complemento: BOX 04 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
ACOUGUE										
000003078	✓	MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809		01/09/2011	97545617000100		000003078		26.07	
Próprios Municipais		01 - Ativo		01/09/2011	0-0/2011					
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 32 Complemento: BOX 32 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros										
000003082	✓	MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809		13/09/2011	97545617000100		000003082		30.8	
Próprios Municipais		01 - Ativo		13/09/2011	0-0/2011					
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 31 Complemento: BOX 31 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros / Único										
000003096	✓	ALINE CRISTINA CARREIRA IGNACIO		18/10/2011	3293660816		000003096	ALINE CRISTINA CARREIRA IGNACIO	7.99	
Próprios Municipais		01 - Ativo		18/10/2011	1064-3/2019					
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 14 Complemento: BOX 14 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
ARTESANATO										
000003137	✓	RINALDO ARCHANJO DA SILVA		19/12/2011	07640086841		000003137	RINALDO ARCHANJO DA SILVA	9.92	
Próprios Municipais		01 - Ativo		19/12/2011	0-0/0					
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 20 Complemento: BOX 20 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único										
000003298	✓	EDSON PIRES DOS SANTOS 10973177810		14/01/2013	17360737000113		000003298		33.64	
Próprios Municipais		01 - Ativo		14/01/2013	0-0/2013					
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 2 Complemento: BOX 02 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO										
ACOUGUE										
Total de Cadastro:										20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ: 46631248000151

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 1: (Tipo de Cadastro: "24" / 24 Situação da Empresa: "01")

Data Emissão:	27/05/2021
Hora:	16:50:30
Exercício:	2021
Usuário:	CAMARGO
Página(s):	1 de 3

Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Insc Estadual	Insc Municipal	Nome Fant	Área	Ocup	Nº Empr	Região
00000330 /		BENEDITO DE OLIVEIRA			08548596830		00000330		9.51			
Próprios Municipais		01 - Ativo		01/04/1986	0-0/0							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 16 Complemento: BOX 16 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												
00000556 /		BENEDITO WARTHER PEREIRA			02845811361		00000556		8.61			
Próprios Municipais		01 - Ativo		23/09/1997	0-0/0							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 18 Complemento: BOX 18 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												
00000722 /		JOSE AMARILDO RANGEL - ME			80982527000190		00000722	ACOUQUE RANGEL	22.22			
Próprios Municipais		01 - Ativo		13/07/1989	0000-0/1989							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 7 Complemento: BOX 07 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
ACOUQUE												
00000136 /		APARECIDA ALVES DOS SANTOS			25290901820		00000136		9.1			
Próprios Municipais		01 - Ativo		01/01/2001	0-0/2001							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 29 Complemento: BOX 29 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												
000001200 /		LUCIANE HELENA DOS SANTOS			44096187844		000001200		9.51			
Próprios Municipais		01 - Ativo		02/01/1992	0-0/1992							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 28 Complemento: BOX 28 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												
000001201 /		HELENA DOS SANTOS			04646420864		000001201		9.42			
Próprios Municipais		01 - Ativo		02/01/1992	00-0/0							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 24 Complemento: BOX 24 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												
000001202 /		TEREZA ALVES CURSINO			60213370859		000001202		8.52			
Próprios Municipais		01 - Ativo		02/02/1992	0000-0/2000							
RUA CEL MANOEL BENTO, Nº 27 Complemento: BOX 27 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Único												



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ: 46631248000151

Praça Dr. Oswaldo Cruz, N° 03 - Centro

Ref. Cadastral do Mobiliário - Simplificado 1 - Tipo de Cadastro: 24/24 Situação da Empresa: (011)

Data Emissão	27/06/2021
Hora	16:50:30
Exercício	2021
Usuário	CAMARGO
Programa(s)	2 de 3

Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Situação	Data de Abertura	Processo	Insc Estadual	Insc Municipal	Nome Fant.	Área	Ocup	Nº Empr	Região
000001219	✓	ORRIS BENEDICTO BARBOSA	01 - Ativo	01/02/1992	27332217872	00-0/1982	000001219		8.52			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 25 Complemento: BOX 25 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Reparação de relógios / Único												
000001923	✓	FILOMENA PEREIRA ANTICO	01 - Ativo	30/08/2005	17346589895	0-0/0	000001923		8.89		0	
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 15 Complemento: BOX 15 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												
000001926	✓	TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA	01 - Ativo	13/01/2006	05683368871	0-0/2006	000001926		8.52			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 26 Complemento: BOX 26 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												
000001974	✓	VANILDA LUCIA DA SILVA SALVADOR	01 - Ativo	01/06/2006	18566045866	0000-0/2000	000001974		32.92			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 30 Complemento: BOX 30 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												
000001985	✓	JOSE MARCIO SALVADOR	01 - Ativo	27/10/2006	10712245812	0-0/0	000001985		8.2			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 17 Complemento: BOX 17 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												
000002350	✓	MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA	01 - Ativo	04/11/2008	18564550837	0-0/0	000002350		8.2			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 19 Complemento: BOX 19 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												
000002565	✓	MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA	01 - Ativo	04/03/2013	03279937825	0-0/2013	000002565		7.46			
Próprios Municipais												
RUA CEL MANOEL BENTO, N° 23 Complemento: BOX 23 CEP: 12140000 Bairro: CENTRO												
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Único												



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000003078 Inscrição Municipal: 000003078
Contribuinte: MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809 CPF/CNPJ: 97549617000100
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 32 Complem: BOX 32
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura: 01/09/2011 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

— Atividade(s) CNAE —

Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:52:39

Número/Controle da Certidão: 71304E7640D95FA6

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809 por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoal física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente

Cadastro: 000003082 Inscrição Municipal: 000003082
Contribuinte: MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809 CPF/CNPJ: 97549617000100
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 31 Complemento: BOX 31
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 13/09/2011 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2019	CONCESSÃO DE	111,43	4,40	2,30	24,90	0,00	0,00	143,03
Total:		111,43	4,40	2,30	24,90	0,00	0,00	143,03

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:53:50 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: A9B4C29BBA029F8A

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada ALINE CRISTINA CARREIRA IGNACIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003096	Inscrição Municipal:	000003096
Contribuinte:	ALINE CRISTINA CARREIRA IGNACIO	CPF/CNPJ:	32938960816
Nome Fantasia:	ALINE CRISTINA CARREIRA IGNACIO		
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 14	Complam:	BOX 14
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	18/10/2011
Atividade:	ARTESANATO	Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Validade: 27/07/2021
Emissão: 28/05/2021 10:54:51
Número/Controle da Certidão: 114707919580B724


ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada RINALDO ARCHANJO DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003137	Inscrição Municipal:	000003137
Contribuinte:	RINALDO ARCHANJO DA SILVA	CPF/CNPJ:	07640086841
Nome Fantasia:	RINALDO ARCHANJO DA SILVA	Complam:	BOX 20
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 20	CEP:	12140000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	19/12/2011
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico	Data de Encerramento:	0

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:56:46

Número/Controle da Certidão: E9BAD5D63FA70BBC

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada EDSON PIRES DOS SANTOS 10973177810, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003298	Inscrição Municipal:	000003298
Contribuinte:	EDSON PIRES DOS SANTOS 10973177810	CPF/CNPJ:	17360737000118
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 2	Complem:	BOX 02
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/01/2013
Atividade:	ACOUGUE	Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Comercio varejista de carnes - acougues

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:57:40

Número/Controle da Certidão: 9E429DC5C3180144

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO****PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de M. A. COELHO DE PAULA - ACOUGUE - ME por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002681 Inscrição Municipal: 000002681
Contribuinte: M. A. COELHO DE PAULA - ACOUGUE - ME CPF/CNPJ: 11857116000168
Nome Fantasia: ACOUGUE SAO BENEDITO
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 4 Complemento: BOX 04
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Inscrição Est.: Data de 27/05/2010 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	773,06	0,00	15,45	43,81	0,00	0,00	832,32
2021	Tx Licença e	96,96	0,00	1,94	0,00	0,00	0,00	98,90
Total:		870,02	0,00	17,39	43,81	0,00	0,00	931,22

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:49:11 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: 2310E7B672E73E57

ANTONIO CARLOS DAMIAO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002565 Inscrição Municipal: 000002565
Contribuinte: MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA CPF/CNPJ: 03279937825
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 23 Complemento: BOX 23
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 04/03/2013 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2018	Tx Licença e	128,50	9,21	2,76	50,95	0,00	0,00	191,42
2020	CONCESSÃO DE	778,58	0,00	15,57	70,09	0,00	0,00	864,24
2020	Tx Licença e	92,04	0,00	1,84	10,12	0,00	0,00	104,00
2021	CONCESSÃO DE	91,14	0,00	1,82	0,00	0,00	0,00	92,96
2021	Tx Licença e	48,48	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	49,45
Total:		1.138,74	9,21	22,98	131,16	0,00	0,00	1.302,07

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:46:33 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: 63C2DBA0CCEBE76D

ANTONIO CARLOS DAMIAO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO****PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46531248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002350 Inscrição Municipal: 000002350
Contribuinte: MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA CPF/CNPJ: 18564580837
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 19 Complemento: BOX 19
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 04/11/2008 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	95,08	0,00	1,90	9,51	0,00	0,00	106,49
2021	Tx Licença e	48,48	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	49,45
2021	Parcelamento de Débitos	108,28	2,08	4,78	15,44	0,00	0,00	130,56
Total:		251,84	2,08	7,63	24,95	0,00	0,00	286,50

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:42:42 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: 5E5FA38A270E8FAB

ANTONIO CARLOS DAMIAO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada JOSE MARCIO SALVADOR, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001985	Inscrição Municipal:	000001985
Contribuinte:	JOSE MARCIO SALVADOR	CPF/CNPJ:	10712245812
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 17	Complem:	BOX 17
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/10/2006
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:40:35

Número/Controle da Certidão: A42A9CAA20A58356

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada VANILDA LUCIA DA SILVA SALVADOR, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001974	Inscrição Municipal:	000001974
Contribuinte:	VANILDA LUCIA DA SILVA SALVADOR	CPF/CNPJ:	18566045866
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 30	Complem:	BOX 30
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/06/2006
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:38:12

Número/Controle da Certidão: FF737259450DC3FA

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ****PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001926	Inscrição Municipal:	000001926
Contribuinte:	TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA	CPF/CNPJ:	05683368871
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 26	Complem:	BOX 26
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	13/01/2006
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 27/07/2021

Emissão: 28/05/2021 10:27:50

Número/Controle da Certidão: D9F2786ED832F706


ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de BENEDITO DE OLIVEIRA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000000330 Inscrição Municipal: 000000330
Contribuinte: BENEDITO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08548596830
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 16 Complemento: BOX 16
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 01/04/1986 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	1.102,80	0,00	22,10	87,12	0,00	0,00	1.212,02
2020	Tx Licença e	138,05	0,00	2,76	15,18	0,00	0,00	155,99
2021	CONCESSÃO DE	116,19	0,00	2,32	0,00	0,00	0,00	118,51
Total:		1.357,04	0,00	27,18	102,30	0,00	0,00	1.486,52

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/05/2021 16:51:33 Validade: 26/07/2021 Usuário: CAMARGO
Número/Controle da Certidão: 5F2D96FA18152EC3

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada BENEDITO WARTHER PEREIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000000556	Inscrição Municipal:	000000556
Contribuinte:	BENEDITO WARTHER PEREIRA	CPF/CNPJ:	02845811861
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 18	Complém:	BOX 18
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	23/09/1997
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021
Emissão: 27/05/2021 16:52:25

Número/Controle da Certidão: B41985C3FA6F4909

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de JOSE AMARILDO RANGEL - ME por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoal física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão

Cadastro: 000000722 Inscrição Municipal: 000000722
Contribuinte: JOSE AMARILDO RANGEL - ME CPF/CNPJ: 60982527000190
Nome Fantasia: ACOUGUE RANGEL
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 7 Complemento: BOX 07
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 13/07/1989 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	Tx Licença e	414,15	0,00	8,28	45,57	0,00	0,00	468,00
2021	Tx Licença e	145,45	0,00	2,91	0,00	0,00	0,00	148,36
Total:		559,60	0,00	11,19	45,57	0,00	0,00	616,36

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento

Emissão: 27/05/2021 16:53:20 Validade: 26/07/2021 Usuário: CAMARGO
Número/Controle da Certidão: 8B390E5933489E5D

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 48531248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada APARECIDA ALVES DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001136	Inscrição Municipal:	000001136
Contribuinte:	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	26299501820
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 29	Complem:	BOX 29
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/01/2001
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021

Emissão: 27/05/2021 16:54:07

Numero/Controle da Certidão: F806C4F7B4255981

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ, 46631248000151

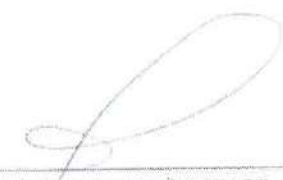
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada LUCIANE HELENA DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001200	Inscrição Municipal:	000001200
Contribuinte:	LUCIANE HELENA DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	44096187844
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 28	Completo:	BOX 28
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/01/1992
		Data de Encerramento:	0
Atividade	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021
Emissão: 27/05/2021 16:54:49

Número/Controle da Certidão: 05F9E3476776054E


ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada HELENA DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001201	Inscrição Municipal:	000001201
Contribuinte:	HELENA DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	04646420864
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 24	Complem:	BOX 24
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/01/1992
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021

Emissão: 27/05/2021 16:55:24

Número/Controle da Certidão: B426A53861C4A4BF

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ****PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada TEREZA ALVES CURSINO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000001202	Inscrição Municipal	000001202
Contribuinte	TEREZA ALVES CURSINO	CPF/CNPJ	60213370859
Nome Fantasia			
Endereço	RUA CEL MANOEL BENTO, 27	Complern	BOX 27
Bairro	CENTRO	CEP	12140000
Cidade	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.		Data de Abertura	02/02/1992
		Data de Encerramento	0
Atividade	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021

Emissão: 27/05/2021 16:56:03

Número/Controle da Certidão: 938559BDC39234C2


ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada ORRIS BENEDICTO BARBOSA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Cadastro:	000001219	Inscrição Municipal:	000001219
Contribuinte:	ORRIS BENEDICTO BARBOSA	CPF/CNPJ:	27332217872
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 25	Complem:	BOX 25
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/02/1992
Atividade:	Reparacao de relógios / Unico	Data de Encerramento:	0

Validade: 26/07/2021

Emissão: 27/05/2021 16:56:35

Número/Controle da Certidão: BAC52B75F700FC98

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, N° 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

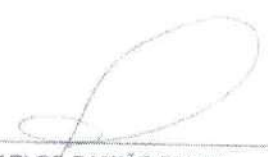
ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada FILOMENA PEREIRA ANTICO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

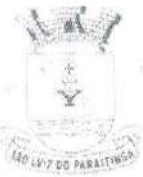
Cadastro:	000001923	Inscrição Municipal:	000001923
Contribuinte:	FILOMENA PEREIRA ANTICO	CPF/CNPJ:	17346689895
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA CEL MANOEL BENTO, 15	Complem:	BOX 15
Bairro:	CENTRO	CEP:	12140000
Cidade:	SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	30/08/2005
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos / Unico		

Validade: 26/07/2021

Emissão: 27/05/2021 16:57:04

Número/Controle da Certidão: 12EA2CC2D33018B6


ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 31 de maio de 2021.

Ref.: PROCESSO Nº 915/2021

Regularização boxes do mercado municipal

Conforme especificação apresentada trata-se de solicitação da senhora prefeita para manifestação sobre parecer da Secretaria Municipal de Planejamento sobre a situação verificada nos boxes do mercado municipal.

Pois bem, com relação aos boxes ocupados e desocupados, decreto que o regulamenta e termo de permissão, cumpre informar que esta secretaria somente tomou conhecimento da situação e dos documentos a eles regulamentadores, após o recebimento do requerimento nº 10/2021 de 10/02/2021, da Câmara Municipal.

A Secretaria Municipal de Finanças é dividida em departamento com seus respectivos diretores, responsáveis pela atuação em suas respectivas áreas (Compras, Contabilidade, Arrecadação e Tesouraria), independentes entre si.

São obrigações da Diretoria de Arrecadação Municipal a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, cobrança e atendimento ao contribuinte das atividades de arrecadação, buscando garantir ingressos de receitas aos cofres municipais atuando na fiscalização da aplicação do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 993/2001).

Pois bem, ao receber o requerimento da 10/2021 da Câmara Municipal, esta secretaria procedeu a uma análise sob a óptica fazendária e financeira (arrecadação de tributos) com relação aos boxes, atribuições a essa concedida. Visto que os contribuintes estão cumprindo com suas obrigações financeiras, não entendeu naquele momento, óbice ao seu uso pelos permissionários lá alocados.

Mister afirmar, que o artigo 6º do Decreto Municipal 45 de 03/07/2013 regulamenta os boxes já ocupados, sem estipulação de prazo, e o artigo 7º do mesmo decreto, os boxes vagos ou disponíveis naquele data, passíveis de abertura de processo licitatórios e instituindo em seu inciso 2º data para permissão de uso.

Ademais, cumpre consignar que houve um conflito de interpretação de dois regramentos para uma mesma situação. Entendeu essa secretaria que uma vez que não ocorreram processos licitatórios desde o decreto 45/2013 e os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

permissionários alocados vêm regularmente cumprindo as suas obrigações financeiras, não há de se falar em prejuízo aos cofres municipais. Importante salientar que a matéria é complexa e os comandos normativos apresentam alguma lacuna.

Com a aprovação da Lei Municipal 1884/2018 o uso do espaço do mercado municipal passou a ser regulamentado pelo Código de Posturas Municipal que estabelece normas para a ocupação, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento, estando a Diretoria Municipal de Arrecadação responsável somente pelas atividades de arrecadação.

Sobre a regularização do termo e ausência de fiscalização a permissionários tratou-se atecnicidade formal do Departamento de Arrecadação naquele período, não onerando financeiramente os cofres municipais, visto que contribuintes efetuaram o pagamento corretamente, de acordo com o fator gerado.

Por fim, a Secretaria Municipal de Finanças sempre recomendou Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos, que nos processos em que princípio, restar apurada eventual inobservância à lei, proceder à análise rigorosa para verificação do cumprimento das formalidades prévias que o ato a ser praticado demanda, de modo a obstar atuação irregular do Poder Público.

Com base nos fatos e nos documentos apresentados, opina esta secretaria para o cumprimento das formalidades prévias que o ato a ser praticado demanda, determinando que a Diretoria de Arrecadação e sugerindo a Secretaria de Planejamento promovam em conjunto, visita de notificação e ciência dos permissionários que eventualmente estejam descumprindo o Código Tributário Municipal, para a regularização e alterações formais a fim de corrigir eventuais inconsistências. (LOMSLP / art. 72, § 1º, inc. I).

Por fim, a Diretoria de Arrecadação deverá promover o mais breve, a notificação aos permissionários que estejam inadimplentes financeiramente à administração pública, promovendo orientação e propondo medidas para o cumprimento das obrigações pendentes.

Sendo assim os setores devem obrigatoriamente adotar posturas adequadas, evitando situações conflitantes.

Encaminhe-se à senhora prefeita para ciência e posterior, à Secretaria de Justiça para vista e orientações sobre os procedimentos a serem adotados.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Certo da atenção aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Munic. de Finanças
Matrícula 2485



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 31 de maio de 2021.

MEMORANDO

PROCESSO Nº 915/2021 - Regularização boxes do mercado municipal

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência que proceda mais breve possível junto ao setor de fiscalização, a notificação e termo de ciência aos permissionários dos boxes do mercado municipal que estejam inadimplentes financeiramente com obrigações pendentes de regularização junto à administração pública, promovendo orientação e propondo medidas para quitação das obrigações pendentes.

Após, encaminhe-se os termos assinados a esta secretaria para ciência e posterior, inclusão ao processo 915/2021.

Certo da atenção aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Munic. de Finanças
Matrícula 2088

Ao Senhor
Antônio Carlos Damião Frade
Diretor de Arrecadação Pública Municipal

Recebido em 01/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

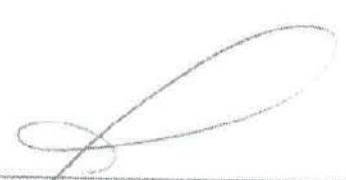
CERTIFICAMOS, a pedido de MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809 por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente

Cadastro: 000003082 Inscrição Municipal: 000003082
Contribuinte: MARILZA APARECIDA DE MORAES 26561855809 CPF/CNPJ: 97549617000100
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 31 Complement: BOX 31
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 13/09/2011 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2019	CONCESSÃO DE	111,43	4,40	2,30	24,90	0,00	0,00	143,03
Total:		111,43	4,40	2,30	24,90	0,00	0,00	143,03

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:53:50 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: A9B4C29BBA029F8A


ANTONIO CARLOS DAMIANO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 48631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

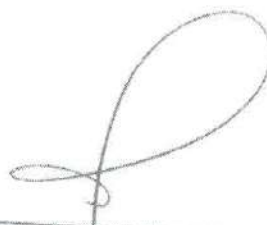
CERTIFICAMOS, a pedido de M. A. COELHO DE PAULA - ACOUGUE - ME por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002681
Contribuinte: M. A. COELHO DE PAULA - ACOUGUE - ME
Nome Fantasia: ACOUGUE SAO BENEDITO
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 4
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.:
Inscrição Municipal: 000002681
CPF/CNPJ: 11857116000168
Complern: BOX 04
CEP: 12140000

		Data de		27/05/2010		Data de Encerramento: 0		
Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	773,06	0,00	15,45	43,81	0,00	0,00	832,32
2021	Tx Licença e	96,96	0,00	1,94	0,00	0,00	0,00	98,90
Total:		870,02	0,00	17,39	43,81	0,00	0,00	931,22

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:49:11
Validade: 27/07/2021
Número/Controle da Certidão: 2310E7B672E73E57
Usuário: FRADE


ANTONIO CARLOS DAMIANO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002565 Inscrição Municipal: 000002565
Contribuinte: MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA CPF/CNPJ: 03279937825
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 23 Complemento: BOX 23
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 04/03/2013 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2018	Tx Licença e	128,50	9,21	2,76	50,95	0,00	0,00	191,42
2020	CONCESSÃO DE	778,58	0,00	15,57	70,09	0,00	0,00	864,24
2020	Tx Licença e	92,04	0,00	1,84	10,12	0,00	0,00	104,00
2021	CONCESSÃO DE	91,14	0,00	1,82	0,00	0,00	0,00	92,96
2021	Tx Licença e	48,48	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	49,45
Total:		1.138,74	9,21	22,96	131,16	0,00	0,00	1.302,07

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:46:33 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: 63G2DBA0CCEBE76D

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000002350 Inscrição Municipal: 000002350
Contribuinte: MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA CPF/CNPJ: 18564580837
Nome Fantasia: RUA CEL MANOEL BENTO, 19
Endereço: CENTRO Complemento: BOX 19
Bairro: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP CEP: 12140000
Cidade: Inscrição Est.:
Data de 04/11/2008 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	95,08	0,00	1,90	9,51	0,00	0,00	106,49
2021	Tx Licença e	48,48	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	49,45
2021	Parcelamento de Débitos	108,28	2,08	4,76	15,44	0,00	0,00	130,56
Total:		251,84	2,08	7,63	24,95	0,00	0,00	286,50

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/05/2021 10:42:42 Validade: 27/07/2021 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: 6E5FA38A270E8FAB

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de BENEDITO DE OLIVEIRA por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000000330 Inscrição Municipal: 000000330
Contribuinte: BENEDITO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08548596830
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 16 Complemento: BOX 16
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 01/04/1986 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	CONCESSÃO DE	1.102,80	0,00	22,10	87,12	0,00	0,00	1.212,02
2020	Tx Licença e	138,05	0,00	2,76	15,18	0,00	0,00	155,99
2021	CONCESSÃO DE	116,19	0,00	2,32	0,00	0,00	0,00	118,51
Total:		1.357,04	0,00	27,18	102,30	0,00	0,00	1.486,52

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/08/2021 16:51:33 Validade: 26/07/2021 Usuário: CAMARGO
Número/Controle da Certidão: 5F2D96FA18152EC3

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro
CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, a pedido de JOSE AMARILDO RANGEL - ME por meio do processo interno de e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa física/jurídica a seguir qualificada encontra-se em débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, em referência à inscrição abaixo identificada. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 000000722 Inscrição Municipal: 000000722
Contribuinte: JOSE AMARILDO RANGEL - ME CPF/CNPJ: 60982527000190
Nome Fantasia: ACOUGUE RANGEL
Endereço: RUA CEL MANOEL BENTO, 7 Complemento: BOX 07
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de 13/07/1989 Data de Encerramento: 0

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2020	Tx Licença e	414,15	0,00	8,28	45,57	0,00	0,00	468,00
2021	Tx Licença e	145,45	0,00	2,91	0,00	0,00	0,00	148,36
Total:		559,60	0,00	11,19	45,57	0,00	0,00	616,36

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/05/2021 16:53:20 Validade: 26/07/2021 Usuário: CAMARGO
Número/Controle da Certidão: 8B390E5933489E5D

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PARECER

De: Dep. de Arrecadação

Para: Secretaria de Finanças

Referente: Memorando – Processo n. 915/2021 - Regularização do mercado municipal.

Conforme solicitado pelo Setor de Finanças, segue as notificações dos permissionários dos Box do Mercado Municipal.

Encaminhe-se à tesouraria para providências.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em 07 de Junho de 2021.

Sem mais.


Antonio Carlos Damião Frade
Diretor de Arrecadação Pública



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX. 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos,

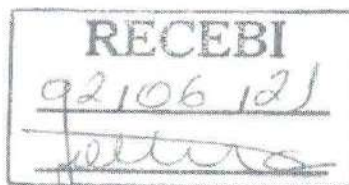
INFORMA, ao senhor responsável pelo estabelecimento denominado "**MARILZA APARECIDA DE MORAES**", inscrito no CNPJ/MF n. 97.549.617-0001-00, **permissionário do BOX 31 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 3082, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 31, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA - S E, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Findo o prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal.

Sem mais,

Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000.
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos.

INFORMA, ao senhor responsável pelo estabelecimento denominado "M. A. COELHO DE PAULA - AÇOUGUE - ME, inscrito no CNPJ/MF n. 11.857.116/0001-68, **permissionário do BOX 04 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 2681, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 04, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA-SE, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Findo o prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal.
Sem mais,


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000.
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos.

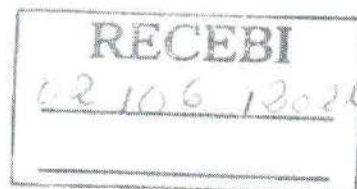
INFORMA a senhora **MARIA AUXILIADORA DE PAULA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF n. 032.799.378-25, **permissionária do BOX 23 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 2565, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 23, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA - SE, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Fim do prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal.

Sem mais.


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500



M^{te} Auxiliadora de Paula Sousa



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000.
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos,

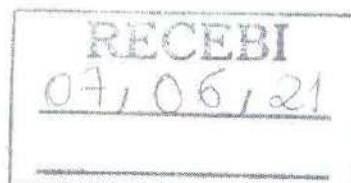
INFORMA, a senhora **MARIA EUNICE DOS SANTOS DE PAULA**, inscrita no CPF/MF n. 185.645.808-37, **permissionária do BOX 19 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 2350, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 19, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA-SE, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Findo o prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal.

Sem mais,


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500



Maria Eunice dos Santos de Paula



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos,

INFORMA, ao senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n. 085.485.968-30, **permissionário do BOX 16 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 330, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 16, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA-SE, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Findo o prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal.

Sem mais,


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500



Robson Cesor A. de Oliveira



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.531.248/0001-51 CEP-12140-000.
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 12 3671-7004
tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Notificação

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2021.

Ref.: Notificação de débitos dos Boxes do Mercado Municipal

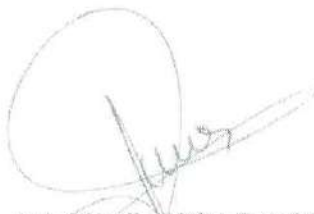
O Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, através da Fiscalização do Setor de Tributos,

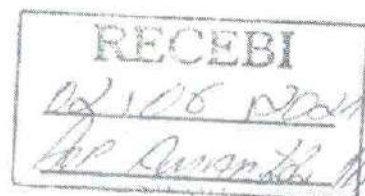
INFORMA, ao senhor responsável pelo estabelecimento denominado "**JOSÉ AMARILDO RANGEL - ME**", inscrito no CNPJ/MF n. 60.982.527/0001-90, **permissionário do BOX 07 do Mercado Municipal**, inscrição municipal n. 722, situado na Rua Coronel Manoel Bento, n. 07, que compareça à administração pública, no Setor de Tributos para regularização de débitos pendentes.

NOTIFICA - SE, portanto, para providências URGENTES, a contar da data do recebimento desta:

Findo o prazo e não cumprido o solicitado, iniciar-se-á abertura de Ação Fiscal

Sem mais,


Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal Tributário M. 2500





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 5 de julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Tel. (12) 3671-7000 - FAX: (12) 3671-7004
Site: www.sao Luiz do paraitinga.sp.gov.br / email: pmslparaitinga@uol.com.br

REQUERIMENTO DE ENTRADA - RE

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME / NOME		CNPJ / CPF / RG	
EDSON PIRES DOS SANTOS 10973177810		17.360.737/0001-18	
LOGRADOURO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	COMPLEMENTO (apto, sala, etc.)
RUA CORONEL MANOEL BENTO		2	BOX 02
BAIRRO - DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	SP	12140-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TELEFONE	E-MAIL	
3298	(12) 3671-2428	contato@multiconsip.com.br	

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DO(S) EVENTO(S) SOLICITADO(S)

Eu, Edson Pires dos Santos, venho através deste informar que estou desistindo da Concessão do Box 02, por não mais realizar atividades no local. Solicito também o cancelamento dos débitos subsequentes a este pedido, incluindo a parcela que vencerá em 10/06/2021.

Termos em que.
Pede Deferimento.

LOCAL	DATA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	01/06/2021
ASSINATURA DO REQUERENTE	

3. PROTOCOLO DO CONTRIBUINTE

Solicitação: DESISTÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOX
Requerente: EDSON PIRES DOS SANTOS 10973177810
CPF / CNPJ / RG: 17.360.737/0001-18

CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

PROTOCOLO

N.º 340/2021

Data: 01/06/2021

Marcel Henrique
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 5 de julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Tel. (12) 3671-7000 - FAX: (12) 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br / email: pmslparaitinga@uol.com.br

REQUERIMENTO DE ENTRADA - RE

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME / NOME FATIMA DONIZETE DOS SANTOS 25499093806		CNPJ / CPF / RG 41.789.822/0001-80	
LOGRADOURO (rua, avenida, praça etc.) RUA CORONEL MANOEL BENTO		NÚMERO 102	COMPLEMENTO (apto, sala, etc.) M M BOX 12 e 13
BAIRRO - DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO LUIZ DO PARAITINGA	UF SP	CEP 12140-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TELEFONE (12) 3671-2130	E-MAIL simonetoledo.contabil@gmail.com	

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DO(S) EVENTO(S) SOLICITADO(S)

A MEI **FÁTIMA DONIZETE DOS SANTOS 25499093806**, localizada no Mercado Municipal com Cnae 5611-2/01 Restaurante e similares e Cnae 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, vem através deste solicitar o cadastramento de contribuinte para o Alvará de Funcionamento. Por ser isento ao Alvará de Bombeiro, não é possível fazer o licenciamento.

LOCAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	DATA 01/06/2021
ASSINATURA DO REQUERENTE 	

3. PROTOCOLO DO CONTRIBUINTE

Solicitação: Inscrição Municipal
Requerente: FATIMA DONIZETE DOS SANTOS 25499093806
CPF / CNPJ / RG: 41.789.822/0001-80

CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO Nº 341/2021
Data: 01/06/2021 Marcos Henrique Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.789.822/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
NOME EMPRESARIAL FATIMA DONIZETE DOS SANTOS 25499093806		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL MANOEL BENTO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO BOX 12 E 13
CEP 12.140-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CONTABILSLP@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3671-2130
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 10:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Informação

À Secretaria de Planejamento

Ref. : Protocolo nº 941/2021

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Planejamento para informar que a solicitação ficará sob análise, aguardando desta Secretaria a decisão relacionada às permissões ativas dos boxes do mercado municipal.

Informa ainda que o contribuinte/requerente não é o permissionário dos boxes 11 e 12 conforme indica no requerimento.

12 13

São Luiz do Paraitinga, 01 de junho de 2021.